



TERMO DE JUNTADA

Esta Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública certifica a juntada da publicação do extrato de ata da 857ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, em que foi deliberado, por maioria de votos, nos termos do voto da vista do Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho com acréscimos advindos das discussões, aprovar a proposta de alteração, de acordo com a Deliberação CSDP nº 441, de 22 de novembro de 2024, a ser publicada oportunamente. Vencidos os/as Conselheiros/as Allan Ramalho Ferreira, Raphael Camarão Trevizan e Leonardo Nascimento de Paula, que votavam divergiam sobre os seguintes pontos:

1) Percentuais

- 5 (cinco) dias para atividades de 15%
- 3 (três) dias para atividades de 10% ou 8%
- 1 (um) dia para atividade de 5% ou 3%

2) Aplicação imediata da situação da Coordenação

3) Validade e aplicação imediata da Deliberação

4) Parâmetro, a partir de 2 dias, para válvula de escape

Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Renata Garcia, Oficial de Defensoria**, em 25/11/2024, às 12:21, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1126963** e o código CRC **8A2B311C**.

Rua Boa Vista, 200 1º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br